

RESOLUÇÃO No 01/94

DISCIPLINA A CONTRATAÇÃO DE DO-CENTES PELOS DEPARTAMENTOS DA UFES, PARA ATUAREM EM CARATER PERMANENTE NA COORDENAÇÃO UNI-VERSITARIA NORTE DO ESPÍRITO SANTO (CEUNES)

O CONSELHO UNIVERSITARIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ES-PÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutârias;

CONSIDERANDO o exposto no Processo no 8.569/93-99 - CEUNES;

CONSIDERANDO o Parecer da Comissão de Legislação e Normas; e

CONSIDERANDO, ainda, a aprovação unânime do Plenário na Sessão Ordinária do dia 18.01.1994,

RESOLVE:

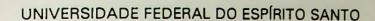
Art. 10 - Autorizar a nomeação de 16 (dezesseis) docentes, selecionados mediante Concurso Público, em Regime de Dedicação Exclusiva, para desenvolver atividades permanentes na Coordenação Universitária Norte do Espírito Santo (CEUNES).

Art. 20 - O Edital de Concurso deverá especificar que a lotação será feita nos Departamentos respectivos, que o local de trabalho será a CEUNES e que o concurso se dará para a de Classe de Professor Assistente.

Art. 30 - Será permitida, conforme estatutariamente prevista, a remoção ou transferência de docentes entre os Departamentos e a CEUNES desde que se mantenha o número de dezesseis vagas destinadas à Coordenação Universitária Norte do Espírito Santo (CEUNES).

Art. 40 - As dezesseis vagas estarão assim distribuldas pelos Departamentos da UFES:

-	Administração e Supervisão Escolar	01
-	Fundamentos da Educação e Orientação Educacional	01
-	Diddtica e Prática de Ensino	02
-	Gindstica	01
-	Desportos	01
-	Informatica	01
-	Matemática	02
-	Biologia Linguas e Letras	02
-	Linguas e Letras	02
-	Psicologia	01 10
-	Ciências Sociais	01
-	Filosofia	01





Parágrafo Unico: A CEUNES dispord de mais uma vaga para ser utilizada na contratação de Professor Substituto conforme sua conveniência.

Art. 50 - A CEUNES, independentemente deste quadro permanente deverà articular com os Departamentos a cessão temporária de outros Docentes para suprir suas necessidades acadêmicas.

Art. 60 - Caberá a este Conselho, no caso de desativação de cursos ou da própria CEUNES, aprovar a destinação das vagas ora alocadas.

Art. 70 - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 18 DE JANEIRO DE 1994

ROBERTO DA CUNHA PENEDO PRESIDENTE

OK

Pub no - B-0-de - Janeiro - 94 (nº 01)